

DECRETO N° 4.270/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e V e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.894/2024 de 04 de dezembro de 2024, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10060-08.122.7000.2.054	3.3.90.40.150000	49	Ordinário	8.000,00
10060-08.122.7000.2.301	3.3.90.14.16600005	63	IGD-SUAS	3.000,00
10060-08.122.7000.2.301	3.3.90.30.16600002	65	Bolsa Família	7.000,00
10060-08.243.7001.2.055	3.3.90.36.150000	117	Ordinário	3.500,00
10060-08.243.7001.2.055	3.3.90.39.99.150000	120	Ordinário	8.000,00
10060-08.245.7005.2.306	3.3.90.30.16600008	178	CREAS-Federal	10.000,00
10060-08.245.7012.2.310	3.3.90.30.16600003	222	CRAS	14.500,00
10060-08.245.7012.2.310	3.3.90.39.99.16600003	233	CRAS	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				69.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10075-08.241.7003.2.057	3.1.90.11.01.150000	01	Ordinário	9.500,00
10075-08.241.7003.2.057	3.3.50.48.150000	12	FNAS	7.500,00
10095-08.242.7010.2.300	3.1.90.11.01.150000	15	Ordinário	9.500,00
10095-08.242.7010.2.300	3.3.90.30.150000	19	Ordinário	1.000,00
10095-08.242.7010.2.300	3.3.90.30.16600001	20	FNAS	1.500,00
10095-08.242.7010.2.300	3.3.90.32.150000	21	Ordinário	11.500,00
10095-08.242.7010.2.300	3.3.90.48.150000	25	Ordinário	14.500,00
10095-08.242.7010.2.300	4.4.90.51.150000	26	Ordinário	9.500,00
10095-08.242.7010.2.300	4.4.90.52.150000	27	Ordinário	4.500,00
TOTAL ANULADO				69.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

Emanuela Teixeira Silva
Prefeita

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.697, de 6 de março de 2025.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 6 de março de 2025.